

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1176, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

"CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, ALTERA CARGA HORÁRIA E REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados os empregos públicos relacionados, regidos pelo Regime da Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 061/93, de provimento efetivo:

Qtde.	Empregos	Carga Horária	Salário	Ref.	Requisitos	Provimento
01	Engenheiro Agrônomo	40 h/s	R\$ 3.795,24	70	Ensino Superior em engenharia agrônoma e registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura	Função de provimento efetivo
01	Técnico em Informática	40 h/s	R\$ 1.325,18	18	Ensino Médico Completo e curso de qualificação profissional na área de atuação	Função de provimento efetivo
01	Analista de Comunicação Social	25 h/s	R\$ 2.214,39	36	Ensino Superior Completo, com habilitação em uma das seguintes especialidade: Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.	Função de provimento efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1176, DE 22 DE JANEIRO DE 2013)

Art. 2º Altera a carga horária e referência dos empregos público abaixo:

REFERÊNCIAS						
	DE			PARA		
EMPREGOS	Carga Horária	Ref.	Salário	Carga Horária	Ref.	Salário
Arquiteto	20 h/s	54	R\$ 3.058,30	40 h/s	70	3.795,24
Engenheiro Ambiental	20 h/s	54	R\$ 3.058,30	40 h/s	70	3.795,24

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de janeiro de 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto, de Administração

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico